MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

Ofício nº 1/2023/CPPP/DRA/PROGRAD/UNIR

Assunto: Atualização e publicização de informações dos NDEs

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.002222/2023-40.

Aos/Às Diretores/as de Campi e Núcleos,

Para superintender e encaminhar outras providências que julgar necessárias para atendimento das demandas junto aos Departamentos.

Aos Chefes de Departamentos,

Para superintender e encaminhar outras providências que julgar necessárias para atendimento das demandas junto ao Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Prezados/as,

Considerando o objetivo da Instituição de *"Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR"* (PDI/UNIR, p. 242), e a meta de *"d) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do NDE";*

Considerando a abertura do processo de Recredenciamento da Universidade Federal de Rondônia (23118.005441/2021-19);

Considerando recomendações da CGU no Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal/2022;

Solicitamos:

1. Para todos os cursos:

a) Conferência dos dados apresentados na Planilha de Levantamento de Dados dos NDEs dos cursos de Graduação - 2023 (1251799): informar, neste processo, a confirmação e/ou correção dos dados já inseridos na planilha;

b) Organização e Publicização do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do NDE com previsão das principais ações que são acompanhadas no decorrer do ano: Análise do Plano de Ensino dos Docentes; Autovaliação do curso; Reformulação do PPC; Acompanhamento das Disciplinas Críticas do curso - Ações e intervenções; Monitoramento da evasão do curso - levantamento/diagnóstico.

2. Aos cursos que ainda não possuem Regulamento do NDE: elaborar o regulamento do NDE, disponibilizar no site quando aprovado e informar a Prograd;

3. Aos Cursos cujas Atas de reuniões do NDE não foram publicizadas no site do Curso: publicizar no site as Atas de Reuniões;

4. Aos Cursos que não possuem no site aba específica para o NDE: criar no site aba específica para o NDE para inserção das informações de composição, regulamento, atas, plano e ações do NDE do Curso;

5. Aos cursos que vão receber visita do INEP para avaliação externa in loco em 2023: além da publicização das informações de composição, regulamento, atas do NDE do Curso no site, considerar:

a) O Indicador 2.1 - Núcleo Docente Estruturante – NDE - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento:

“Conceito 5 - O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório”.

b) Elaboração de relatório de adequação da bibliografia básica e complementar à exigência da formação.

Certos de contarmos com a colaboração de todos nas demandas acima apresentadas, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e assessoramento técnico-pedagógico.

Atenciosamente,

Laudilene Olenka
Diretoria de Regulação Acadêmica/DRA/PROGRAD

Dério Garcia Bresciani

Procurador Educacional Institucional

Angélica Viriato Ortiz Alves
Coordenadoria de Projetos Político-pedagógicos/CPPP/DRA/PROGRAD

Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DERIO GARCIA BRESCIANI**, **Procurador(a) Educacional Institucional**, em 15/02/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA VIRIATO ORTIZ ALVES**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252079** e o código CRC **FF8A082B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.002222/2023-40 Site: www.unir.br SEI nº 1252079